



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTEIRA N.º 105/2017 – SGP**

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos, conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo/Proceso	Movimentação De / Para	Efeitos
JOÃO BATISTA DE SOUZA LEÃO NETO	Técnico Judiciário	10196/2010 4694/2010	B-10 para C-11	06.07.2017
PATRÍCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS	Analista Judiciário	9150/2010 4040/2010	C-11 para C-12	30.06.2017
CLARISSA BARBOSA NUNES PEREIRA PINTO	Analista Judiciário	10486/2017 10486/2017	A-1 para A-2	25.07.2017
CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVEIRA	Analista Judiciário	10893/2010 5034/2010	C-11 para C-12	02.08.2017
LAMARA EVELYN ALVES DE LUCENA	Técnico Judiciário	14559/2013 6546/2013	A-5 para B-6	16.08.2017
JAIRO SILVA MOISÉS	Analista Judiciário	10550/2017 10550/2017	A-1 para A-2	25.07.2017

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de agosto de 2017.

Ricardo Moraes

Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição